



DECRETO Nº 130/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001 e de acordo com o Decreto Municipal nº 097/2020 de 23 de abril de 2020 e,

CONSIDERANDO,

A Pandemia do Covid-19, conforme Decreto Municipal nº 066/2020 de 19 de março de 2020.


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adiantamento de férias, aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme descrito abaixo:

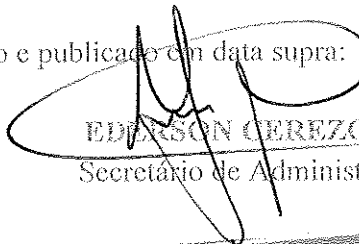
SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
CLAUDIMAR SENHOR	04/06/2020 A 18/06/2020	15 DIAS
DIEGO PAULO CERIZOLLI	04/06/2020 A 13/06/2020	10 DIAS
ROMEU ROQUE WAILAND	04/06/2020 A 18/06/2020	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de junho de 2020.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
EDERSON CERIZOLLI  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 130/2020</u>
DATA:	<u>04/06/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3161</u>
Assinatura	